

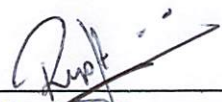
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
CNPJ: 09.589.367/0001-67 Fone: (86) 3288-1120
email:camarapalmeiraispi@hotmail.com
palmeiras.pi.leg.br

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS PIAUÍ, DA VIGÉSIMA TERCEIRA (23ª) LEGISLATURA.

Aos vinte (20) dias do mês de junho de 2020 às 9:00 no prédio denominado vereador Benedito Alves de Almeida, reuniram-se em sessão ordinária a Câmara Municipal de Palmeiras estado Piauí, estando presentes os ilustres vereadores: Josivaldo Macedo Moura, Rodrigo Teixeira, Nelson Miranda, Joaquim Viana, Genivaldo Grangeiro, Genivaldo Cortez e Jeremias Campos. Após a verificação de quórum legal o senhor presidente declarou iniciada a sessão e convidou o primeiro secretário da mesa diretora vereador Rodrigo Teixeira para fazer a leitura da ata da sessão anterior em seguida submetida a discussão e aprovada por unanimidades, depois fez leitura do decreto nº 046/2020 do Prefeito Municipal, **PEQUENO EXPEDIENTE:** Fez uso da palavra o Vereador GENIVALDO DA SILVA GRANGEIRO que na condição de RELATOR FEZ a leitura do Parecer da Comissão de **FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS** sobre o PARECER PRÉVIO – ACORDÃO Número 1.251/16 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO referente ao julgamento das **CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**. Em seguida foi concedido a palavra ao Ex-Prefeito MÁRCIO SOARES TEIXEIRA que dispensou fazer uso da palavra e que inclusive que já havia entregue na Câmara Municipal. Em seguida o Relator Vereador GENIVALDO DA SILVA GRANGEIRO fez a leitura do Parecer da Comissão que foi pela não aprovação do Parecer do Tribunal de Contas e a aprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal exercício financeiro de 2011. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação esclarecendo que **A VOTAÇÃO SE DARÁ POR VOTO ABERTO NOS TERMOS DA EMENDA Nº- 01/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014. 1)** – o Parecer da **COMISSÃO de FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS** EMITIU PARECER PELA **REJEIÇÃO DO PARECER DO TCE E A**

CONSEQUENTE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS EXERCÍCIO DE 2011,

o resultado da votação foi: oito (08) votos a favor (unanimidade dos Vereadores presentes) e zero (0) voto contra não houve abstenção. Diante do resultado, o senhor Presidente declarou que nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno foi rejeitado o Parecer Prévio – ACORDÃO numero 1251/16 que foi pelas irregularidades das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeiras, exercício de 2011 de responsabilidade do senhor MARCIO SOARES TEIXEIRA. 2) – Em seguida foi votado o Projeto de Decreto Legislativo *Número 07/2020 APROVANDO AS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS EXERCÍCIO DE 2011 DE RESPONSABILIDADE DO Ex-Prefeito Marcio Soares Teixeira* q sendo o mesmo também aprovado por unanimidade dos oito (08) Vereadores presentes e 03) *Requerimento do Vereador GENIVALDO GRANGEIRO DA SILVA* requerendo a dispensa de votação em redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº07/2020, aprovado na sessão. O mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente vereador Josivaldo Macedo declarou encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente sessão que depois de lida e achada conforma vai assinada pelo secretario dos trabalhos, pelo presidente e pelos demais vereadores.



Josivaldo Macedo

Genivaldo da Silva

Antonio Carlos de Souza

Genivaldo G. de Souza